Asaas II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(CNPJ 55.984.634/0001-18)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

Asaas II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e ao Administrador do
Asaas II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Asaas II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Asaas II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, parte substancial do patrimônio do Fundo estava representado por investimento em participação societária, avaliado ao valor justo em virtude de o Fundo ser classificado como “Entidade de Investimento”.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo considerou transação ocorrida no exercício, envolvendo partes não relacionadas, como melhor parâmetro para avaliação do valor do investimento do Fundo.

Assim, considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) verificação do percentual de participação que o Fundo detém na companhia investida; (ii) avaliação dos documentos, premissas e critérios adotados pelo Administrador para fins de valorização do investimento em participação societária em 31 de março de 2026; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação do Administrador, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

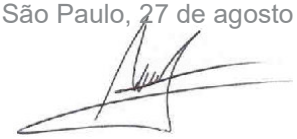

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ASAAS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 55.984.634/0001-18

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Invisto Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 09.375.360/0001-42

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**163**	**1,66**		**100**	**1,25**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)				-	-		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro				**163**	**1,66**		**99**	**1,24**
Daycoval Títulos Públicos II F.I.R.F.		Cotas	91	163	1,66	64	99	1,24
Títulos e valores mobiliários				**9.734**	**98,94**		**7.911**	**98,98**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**			**9.734**	**98,94**		**7.911**	**98,98**
Asaas Limited		Ações	187.873	9.734	98,94	187.873	7.911	98,98
Total do ativo				**9.897**	**100,60**		**8.011**	**100,23**
Outras obrigações				**59**	**0,60**		**18**	**0,23**
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			36	0,37		12	0,15
Outras despesas administrativas				17	0,17		-	-
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			6	0,06		7	0,08
Patrimônio líquido				**9.838**	**100,00**		**7.992**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**9.897**	**100,60**		**8.011**	**100,23**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 55.984.634/0001-18
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Invisto Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ: 09.375.360/0001-42

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 04 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	04/10/2024 a 31/03/2025
Resultado		**1.836**	**19**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**1.836**	**19**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	1.823	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	13	19
Encargos	**8**	**(142)**	**(110)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(34)**	**(57)**
Consultoria jurídica		-	(22)
Auditoria externa		(34)	-
Despesa de distribuição		-	(35)
Despesas da Administração		**(102)**	**(50)**
Taxa de administração	**15**	(78)	(38)
Despesas de controladoria	**15**	(24)	(12)
Demais despesas		**(6)**	**(3)**
Outras Despesas		-	(3)
Taxa Anbima		(1)	-
Taxa CVM		(5)	-
Resultado líquido do exercício/período		**1.694**	**(91)**
Quantidade de cotas	**9**	*8.234.518,0000*	*8.082.706,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*0,21*	*(0,01)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 55.984.634/0001-18
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Invisto Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ: 09.375.360/0001-42

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 04 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	04/10/2024 a 31/03/2025
Resultado líquido do exercício/período	**1.694**	**(91)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**1.694**	**(91)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE ILIMITADA

CNPJ: 55.984.634/0001-18

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

(Gerido pela Invisto Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ: 09.375.360/0001-42

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 04 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 4 de outubro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**12**	8.083	-	8.083
Resultado líquido do período		-	(91)	(91)
Em 31 de março de 2025		**8.083**	**(91)**	**7.992**
Emissão de cotas	**12**	152	-	152
Resultado líquido do exercício		-	1.694	1.694
Em 31 de março de 2026		**8.235**	**1.603**	**9.838**

(*) Data de início das atividades da Classe

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASAAS II FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE ILIMITADA
CNPJ: 55.984.634/0001-18
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90
(Gerido pela Invisto Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ: 09.375.360/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 04 de outubro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	04/10/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	13	19
(-) Pagamento de consultoria		-	(22)
(-) Pagamento de auditoria externa		(17)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(78)	(32)
(-) Pagamento de taxa CVM		(6)	-
(-) Pagamento de taxa de distribuição		-	(35)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(89)**	**(72)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa	**5**	-	(7.911)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(7.911)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**12**	152	8.083
Caixa líquido das atividades de financiamento		**152**	**8.083**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**63**	**100**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		100	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	163	100
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**63**	**100**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**1.694**	**(91)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(1.823)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		40	19
Caixa líquido das atividades operacionais		**(89)**	**(72)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Asaas II Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 17 de julho de 2024, sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 4 de outubro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores ("Investidores Autorizados").

A Classe é constituída por uma Classe Única de Cotas ("Classe"), sem diferenciação de subclasses. A Classe será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "Multiestratégia". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a Investidores Autorizados.

A Classe terá o prazo de duração de 8 (oito) anos contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas, durante o Prazo de Duração, a valorização, em longo prazo, do Capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo listados a seguir: **(i)** ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; **(ii)** títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; **(iii)** cotas de outros FIP; e **(iv)** cotas de Fundos de Ações - Mercado de Acesso.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela Invisto Gestão de Investimentos S.A. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 27 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1.794,0507	91	163
Total		**91**	**163**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.561,0996	64	99
Total		**64**	**100**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 13 (R$ 19 no período de 4 de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Asaas Limited	187.873	7.911	9.734	0,28%
Total	**187.873**	**7.911**	**9.734**	

	31 de março de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade (*)**	**Custo total Investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Asaas Limited	187.873	7.911	7.911	0,28%
Total	**187.873**	**7.911**	**7.911**	

(*) A quantidade de ações apresentada no exercício anterior foi ajustada no presente exercício, de forma a refletir a quantidade correta de ações detidas pelo Fundo na investida.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025:

		31/03/2026		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Asaas Limited	7.911	-	1.823	9.734
Total	**7.911**	**-**	**1.823**	**9.734**

		04/10/2024 a 31/03/2025		
Movimentação - ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Asaas Limited	-	7.911	-	7.911
Total	**-**	**7.911**	**-**	**7.911**

a) Descrição das companhias investidas

- **Asaas Limited**

A Asaas Limited é uma holding situada nas Ilhas Cayman, a qual investe 100% na Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A. (“Asaas”). A Asaas é uma fintech brasileira que oferece uma conta digital focada na automação da gestão financeira e de cobranças para empresas. A startup é a 31ª instituição de pagamentos homologada pelo Banco Central do Brasil. O software tem como objetivo automatizar fluxos financeiros e de vendas para empresas dos mais diferentes portes e segmentos, por meio da emissão de cobranças pelos principais métodos de pagamento do mercado. Além de oferecer uma régua de comunicação automática para as cobranças. A sede da Asaas está estabelecida na Avenida Rolf Wiest, 277, sala 820 - Bom Retiro, Joinville - SC, 89223-005.

Durante o período de 04 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025 o Fundo adquiriu 187.873 ações da Asaas Limited por R$ 7.911.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2026

Valor Justo por transação

O valor justo da ASAAS Ltd. foi determinado com base em evento de mercado ocorrido no exercício findo em 31 de março de 2026, que marcou o preço das ações da Companhia:

- Em agosto de 2025, ocorreu uma transação secundária entre investidores independentes, envolvendo 675.511 ações preferenciais da Companhia, pelo montante de R$ 35.000.000,00.
- A transação resultou em valuation de aproximadamente R$ 3.500.000.000,00 para a Companhia, correspondendo a um preço de aproximadamente R$ 51,81 por ação.
- Adicionalmente, a Gestora analisou a performance operacional da Companhia durante o exercício de 2025, tendo os resultados realizados permanecido em linha ou acima das projeções orçamentárias, não sendo identificados eventos que indicassem alteração significativa nos fundamentos econômico-financeiros da Companhia.

Em conclusão, considerando a transação secundária realizada em agosto de 2025, a performance operacional da Companhia e a análise do cenário de mercado, a Gestora entende que o valor justo das ações da ASAAS permanece fundamentado, sendo atribuído o valor de aproximadamente R$ 51,81 por ação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

(i) **Risco de Crédito**: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

(ii) **Risco de Liquidez**: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal, e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais, não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe para o exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 7.975 e R$ 7.715, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	04/10/2024 a 31/03/2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	-	-	(22)	(0,29)
Auditoria externa	(34)	(0,43)	-	-
Despesa de distribuição	-	-	(35)	(0,45)
Taxa de administração	(78)	(0,98)	(38)	(0,49)
Despesas de controladoria	(24)	(0,30)	(12)	(0,16)
Outras Despesas	-	-	(3)	(0,04)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)	-	-
Taxa CVM	(5)	(0,08)	-	-
Total	**(142)**	**(1,79)**	**(110)**	**(1,43)**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe consiste em cotas de uma única classe que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui 8.234.518 cotas integralizadas (8.082.706 em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe em 31 de março de 2026 é de R$ 1,1947 (R$ 0,9889 em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de março de 2026	7.975	1,1947	20,81
Período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025	7.715	0,9889	(1,11)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas da Classe foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento da Classe, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 7.000 (sete milhões) em cotas subscritas.

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão das cotas da primeira emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas da Classe), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Os cotistas da Classe deverão, quando de sua adesão à Classe, firmar compromissos de investimento e assinar um boletim de subscrição. Não haverá limite para subscrição de cotas por um único investidor.

Ao subscrever cotas da Classe, o investidor celebrará com a Classe um compromisso de investimento, do qual deverá constar o valor total que o cotista se obriga a integralizar durante o prazo de duração da Classe, de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo Administrador na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição deverão ser aportados a Classe pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pela Classe, na forma disciplinada no regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades da Classe. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

No exercício findo em 31 de março de 2026, os cotistas da Classe integralizaram o montante de R$ 152 representado por 151.812 novas cotas (R$ 8.083 representado por 8.082.706 novas cotas no período de 4 de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de março de 2025).

- **Inadimplência**

Em relação a um cotista Inadimplente, o Administrador deverá tomar as seguintes providências: (i) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e (ii) quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados da Classe, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados da Classe deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com a Classe, incluindo pagamento de despesas e encargos da Classe, quaisquer valores devidos à Classe relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos. Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, o Administrador poderá submeter a decisão para deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, os procedimentos judiciais para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento) ou da maior taxa permitida por lei, o que for menor, (b) da variação anual do IGP-M, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento e (c) dos custos de tal cobrança.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Sociedades Investidas integrantes da carteira da Classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas integrantes da carteira da Classe, serão destinados à Amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

(i) o Gestor poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, na forma do Capítulo VII deste Regulamento;
(ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento, se necessário, de encargos da Classe que sejam possíveis de serem provisionados;
(iii) qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe; e
(iv) todas as Amortizações que a Classe venha a realizar serão feitas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para efeito de recolhimento de imposto de renda. Para tanto, tal proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiada pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administrador" e "Custodiante").

b) O serviço de gestão da carteira da Classe é prestado pela Invisto Gestão de Investimentos S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Viradouro, nº 63, apartamento 141, Bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.538-110, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.360/0001-42 ("Gestora").

c) As cotas da Classe de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as ações da companhia de capital fechado se encontram registradas nos livros da respectiva companhia.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará o percentual anual fixo de 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano calculada sobre as seguintes bases: **(i)** durante o período de investimento, incidente sobre o capital comprometido da Classe, calculada à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido; e **(ii)** durante o período de desinvestimento incidente sobre o capital investido da Classe, calculada à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. Em todos os casos a taxa de administração observará o valor mensal mínimo de R$ 6,5.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 78 (R$ 38 no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus a uma taxa de performance, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a rentabilidade auferida pela Classe que exceder o benchmark, nos termos abaixo estabelecidos.

(a) a taxa de performance passará a ser devida à Gestora somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas sociedades investidas, valores equivalentes ao capital investido corrigido pela variação do benchmark; **(b)** após o pagamento aos cotistas do capital investido corrigido pelo benchmark, 70% (setenta por cento) do resultado deverão ser destinados para os cotistas da Classe, e 30% (trinta por cento) do resultado deverão ser destinados à Gestora a título de taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia e controladoria**

A taxa de custódia e controladoria será de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido da Classe à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido. Em todos os casos a taxa de custódia observará o valor mensal mínimo de R$ 2,00 (dois mil reais).

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia e controladoria foi de R$ 24 (R$ 12 no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e custodiante da Classe, nos montantes de R$ 6 e R$ 36, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 4 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, a título de taxa de administração e custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

O Administrador da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do período que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo